

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 10/2018-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA MGCALMEIDA SAUDE EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.327.551/0001-22, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2018, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob n° 62470F, CPF n° 876.602.371-87, CI n° RG n° 3898922/2ª Via DGPC/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MGCALMEIDA SAUDE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 24.327.551/0001-22, com endereço João Neves Vieira, 1032, Bairro Santa Cruz, Catalão/Go., neste ato representado pelo **Dra. Marílya Gabryela Carneiro de Almeida**, brasileira, solteira, médica, portador do CPF n° 015.447.321-98, RG n° 5237077 SPTC/GO, CRM/GO N. 019996 residente e domiciliado à Av. João Neves Vieira, 1032, Bairro Santa Cruz, Catalão/GO,, doravante designado **CRENCIADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de vencimento do contrato 10/2018-FMS, , para prorrogar sua vigência até **31/12/2019**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade do serviço prestado e da necessidade da continuidade da prestação dos serviços, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supra citado, **para 31 de DEZEMBRO de 2019.**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2019, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalizando o valor global do contrato em 2019 em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA**

Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2019 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2018.



**GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**

GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE



**MGCALMEIDA SAÚDE EIRELI ME**

CREDENCIADO

Testemunhas:

01 - Mirle Leticiana da Silva

CPF nº: 001.730.781.33

02 - Gabriella de Souza Lima

CPF nº: 052.115.551-71

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OUVIDOR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

**EXTRATO DO I ADITIVO DE CONTRATO n.º**

**10/2018 - FMS**

<b>PARTES:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR – FMS E MGCALMEIDA SAÚDE EIRELI ME
<b>FUNDAMENTO:</b>	ART. 57, II, LEI FEDERAL 8.666/93, e INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO N.º 01/2018-FMS
<b>OBJETO:</b>	Contrato de Credenciamento para prestação de serviços como <b>MEDICO CLINICO GERAL</b> , realizando todos os procedimentos necessários através da Médica Dra. Marílya Gabryela Carneiro de Almeida, portadora do CRM/GO N., e prestação de serviço para responder como responsável técnico pelo HMSA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 horas semanais, em escala a ser definida pela CONTRATANTE. O valor mensal a ser pago ao credenciado é em conformidade com a tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde-CMS do Município de Ouvidor, constante da RESOLUÇÃO –CMSO 02/2018
<b>PRAZO:</b>	Prazo de vigência 01/06/2018 a 31/12/2019, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	CHAMAMENTO 01/2018-FMS
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 33.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR CONTRATO DE TERC
<b>VALOR:</b>	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2019, sendo que a CONTRATANTE, se compromete a pagar ao <b>CRENCIADO</b> , pelos serviços prestados, a importância MENSAL de até R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), totalizando o valor global do contrato em 2019 em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (Quinze), do mês subsequente.
<b>OBS.:</b>	O PRESENTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR EM 02/01/2019 OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GEDEAN DA SILVA RIBEIRO  
GESTOR DO FMS  
CONTRATANTE